

Ata nº 02/2020. Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção (FUNDEB), com o objetivo de análise e posterior aprovação das contas. Em atendimento aos artigos 24, 25, 27 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e do artigo 13 da Instrução Normativa nº 06 de 28 de dezembro de 2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Inobstante a aplicação dos recursos do FUNDEB consta também que a receita arrecadada no exercício de 2019 foi de R\$ 3.132.373,09 (três milhões e cento

e trinta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e nove centavos) e o município contou com saldo financeiro do exercício de 2018, no valor de R\$ 30.045,34 (trinta mil quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo que o total disponível a aplicar no exercício de 2019 foi de R\$ 3.162.918,43 (três milhões, cento e sessenta e dois mil novecentos e dezasseis reais e quarenta e três centavos). O total de despesas orçamentárias realizadas no exercício de 2019 foi de R\$ 2.857.796,44 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) e um total de R\$ 215.898,93 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) restos a pagar do exercício de 2018. O saldo financeiro no final do exercício de 2019 foi de R\$ 352.440,19 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e dezasseis centavos) dos recursos do FUNDEB que será utilizado para cobrir despesas com restos a pagar no valor de R\$ 263.217,13 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e dezasseis reais e treze centavos), sendo o valor de R\$ 211.515,92 (duzentos e onze mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos) referente ao FUNDEB 60% (sessenta por cento) e R\$ 51.701,21 (Cinquenta e um mil setecentos e um reais e vinte e um centavos) referente ao FUNDEB 40% (quarenta por cento), sendo R\$ 37.892,71 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) restos a pagar processados e R\$ 13.808,50 (treze mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) restos a pagar não processados, suficiente para

cobrir os restos a pagar processados e não processados suficiente para cobrir os restos a pagar processados e não processados. Foi aplicado no exercício de 2019 com profissionais do magistério o valor de R\$ 2.076.592,11 (Dois milhões, setenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos) representando um percentual de R\$ 66,28%. Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos profissionais do magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada atendendo a determinação do art. 22 da lei nº 11.494/2007. Dos recursos do FUNDEB, o município decidiu de aplicar no exercício de 2019 equivalente a R\$ 89.223,06 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos) correspondendo um percentual de 2,85%. Tendo em vista a autorização explícita no (5) inciso 2º do art. 21 da lei 11.494/2007, em que permite aplicar até 5% no exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Todas as despesas realizadas com recurso do FUNDEB atenderam ao teor das leis federais nº 9424/96 e lei nº 11.494/2007. Conforme análise realizada pelo Conselho Municipal do FUNDEB os conselheiros aprovaram por unanimidade as despesas realizadas com recurso do FUNDEB no exercício de 2019. Sem mais para justificar e nesse parecer, após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros presentes.

Jeliane Abreu Carvalho Magete, Mione Castores Knupp Carvalho,
Leane Conrado, Giovanna Aparecida Beral Urgas, Angelica Lúcia de Lima
Baria, Amanda Knupp Bzardo, Tatiane Mariane Campos,